



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100160/2019-90

Unidade Gestora: 254462 - COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi (COGIC)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2020-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS, COBERTURAS E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA – ENSP, RIO DE JANEIRO / RJ. OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e **DITA CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM TI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.030.080/0001-70, com endereço eletrônico ditaconst@gmail.com, sediada na Rua Diogo de Brito, nº 191, Ramos/RJ, CEP: 21060-150, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JULIERME MAURICIO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09805125-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF sob o nº 033.737.137-73, no uso das atribuições que lhe confere a Procuração anexa aos autos (SEI – 1031419), endereço eletrônico: ditaconst@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100160/2019-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestações da área técnica (SEI 1701110 e SEI 1723292) acostadas aos autos:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 14/2020 por 360 (trezentos e sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/03/2023 a 21/03/2024 nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 05/12/2022, encerrando-se em 30/11/2023;

1.1.3. **ACRESCENTAR** serviços equivalentes a 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 515.694,15 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 11.103.178,49 (onze milhões, cento e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 11.618.872,64 (onze milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um percentual de acréscimo 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos) do valor inicial atualizado do contrato, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 8.761.041,06	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 10.511.521,03	---	---
1º Termo Aditivo	R\$ 499.890,20	5,25%	
2º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 515.694,15	4,88%	
Valor e % Final do Contrato	R\$ 11.618.872,64	10,13%	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 254430; Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449051.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada para o valor de R\$ 580.943,63, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de Solicitação do 2º Termo Aditivo (SEI 1706661), Planilha de Quantidades e Preços 2º TA (SEI 1706675), Memória de Cálculo do 2º TA (SEI 1706698), Cronograma Físico de Etapas Realinhado (SEI 1706711), Cronograma Físico-Financeiro Contrato Inicial Realinhado (SEI 1706724), Cronograma Físico-Financeiro do 1º TA Realinhado (SEI 1706730), Cronograma Físico-Financeiro 2º Termo Aditivo (SEI 1706742), Projeto de Drenagem DRE-006 (SEI 1706885), Projeto de Drenagem DRE-007 (SEI 1706894), Projeto de Drenagem HVAC - DRE-008 (SEI 1706922), Projeto de Drenagem HVAC - DRE-009 (SEI 1706935), Projeto de Drenagem HVAC - DRE-010 (SEI 1706951), Projeto de Drenagem HVAC - DRE-011 (SEI 1706964), Projeto de Drenagem HVAC - DRE-012 (SEI 1706968), Análise de Serviços Extracontratuais (SEI 1707973) e Avaliação de Serviços Extracontratuais (SEI 1708260).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 13/06/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI 1783919).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

JULIERME MAURICIO DE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL
DITA CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM TI EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - FLÁVIO DE OLIVEIRA FIDALGO

2 - JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA



Documento assinado eletronicamente por **JULIERME MAURICIO DE AGUIAR**, CPF: **033.737.137-73**, IDENTIDADE: **98051253 DETRAN/RJ**, em 13/06/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 13/06/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA, Analista Administrativo Junior 1**, em 13/06/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO, Analista Administrativo Junior 2**, em 13/06/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784265** e o código CRC **147C6DFB**.

Referência: Processo nº 25389.100160/2019-90

SEI nº 1784265